

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO N.º PAI 0263/21**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2023**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA E LOCAÇÃO DE ENXOVAL PARA A UNIDADE PAI BAIXADA SANTISTA.**

**CONTRATADA: AQUALAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC - POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA**, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 197 – Bairro Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0032-07, neste ato representado por sua Gerente Sênior **KARLA LOWER PONCIANO**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 18588120-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.526.058-60, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **AQUALAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.654.916/0001-89**, com sede na Rua de Godoy nº 200, Biritiba, Poá/SP, neste ato representada por **ANDRE AFFONSO DIAS**, portador do RG nº 26.261.157-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.059.388-66 com domicílio comercial no endereço supracitado, doravante denominada “**CONTRATADA**”, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato do Processo nº PAI 0263/21, nos termos que seguem:

**Cláusula Primeira** – Fica aditado o presente contrato com a finalidade de declarar a prorrogação do seu objeto, qual seja, a prestação dos serviços especializados de lavanderia e locação de enxoval hospitalar para o PAI Baixada Santista, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2023.

**Cláusula Segunda** – Fica aditada a Cláusula 7.1.1 do ajuste originário, com a finalidade definir como base de cálculo para reajuste o índice IGP-M (Índice Geral

de Preços Básico) ou IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), devendo-se aplicar o que apresentar o menor percentual, observando-se os seguintes critérios:

a) Na eleição do Índice:

1a. Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);

b) Na periodicidade:

1b. Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

c) Na incidência:

1c. A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 1a) e 1b) desta seleção, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).”

**Cláusula Terceira** – Fica aditado o presente contrato com a finalidade de aplicar o reajuste previsto na cláusula 7.1.1 do ajuste primário, no importe de 3,9358%.

**Cláusula Quarta** – Dá-se ao presente aditivo o valor anual estimado de **R\$ 180.923,52 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 15.076,96 (quinze mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

**Cláusula Quinta** – Havendo superveniência de novo processo que contemple o mesmo objeto, fica o presente ajuste rescindido mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta** - Ficam mantidas as demais responsabilidades legais e condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida.

**Cláusula Sétima** – Em caso de formalização de novo Contrato de Gestão celebrado entre o Estado de São Paulo e a Fundação do ABC, em substituição ao atual, esta contratação estará abrangida pelo novo contrato.

E, por estarem às partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 03 (três) vias de original teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santos, 14 de Agosto de 2023.

Karla Lower Ponciano  
Gerente Sênior  
Coren-SP 216.956  
PAI/BS - FUABC

KARLA LOWER PONCIANO

**FUNDAÇÃO DO ABC**

ANDRE AFFONSO

DIAS:31605938866

Assinado de forma digital por  
ANDRE AFFONSO

DIAS:31605938866

Dados: 2023.08.14 16:21:46 -03'00'

ANDRE AFFONSO DIAS

**AQUALAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**

Testemunhas:

1 -

Nome: *Caixa de umelo*

RG: *38868877-2*

CPF: *311851418-40*

2 -

Nome: *Pedro Henrique do S. Krombauer*

RG: *57.778.541-2*

CPF: *469.803.638-08*